

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 de julho de 2001

Local e hora: sede da Agência, às 15:30 horas.

Presentes: Os Conselheiros Jurandir Marães Picanço Júnior, José Bonifacio de Sousa Filho, , Hugo de Brito Machado e ainda, Maria Célia Soares Drummond, que funcionou como secretária.

Assuntos Administrativos: Processo Nº PA 217/2001 ARCE-GAF referente o Aditivo ao Convênio ANEEL/ARCE Nº 006/1999, atendendo a ponderações da ANEEL, decidiu o Conselho aprovar nova minuta excluindo a alteração relativa ao prazo. Deliberou o Conselho estabelecer para o gozo de férias do Conselheiro Hugo Machado, o período de 23 de julho a 21 de agosto, tendo em vista que por necessidade de serviços, as férias do referido Conselheiro não foram gozadas no período anteriormente definido. Foi aprovada a proposta de participação do Coordenador de Saneamento, Dr. Alceu de Castro Galvão Júnior, no Seminário "Experiência de Regulação e Privatização de Serviços de Saneamento" a ser realizado nos Países da França(Paris) e Inglaterra(Londres) respectivamente, no período de 16 a 21/07/2001

Julgamento de processos: Pr. Nº 252/2001: Reclamante: Heleno Vicente de Oliveira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade julgou a reclamação improcedente nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.190/2001; Reclamante: Raimundo Ronaldo Maia Josino; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade julgou a reclamação procedente nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 489/2000(Recurso) Recorrente: Francisco Ricardo Beltrão Sabadia; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade negou provimento ao recurso nos termos do voto do И٥ 00.228/2001; Relator. Pr. Reclamante: Anastácio Antônio de Vasconcelos; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade julgou a reclamação improcedente nos termos do voto do Relator. Pr. 00.191/2001; Reclamante: Antônio Herlon Marques Ursulino; Reclamada: COELCE: Relator: Conselheiro Hugo Machado: Decisão: O Conselho, por unanimidade julgou a reclamação procedente nos termos do voto do Relator. Pr. 00.158/1999; Reclamante: Condomínio Edifício Ravena I; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade julgou a reclamação procedente nos termos do voto do Relator.

Pr. Nº 00.190/2001; Reclamante: Raimundo Ronaldo Maia Josino; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade julgou a reclamação **procedente** nos termos do voto do Relator.

Av. Santos Dumont, 1789 14° and ar - 60150-160 - Fortaleza-CE Fone: (85) 433.6970 - Fax: (85) 261.1498 - arce@arce.ce.gov.br



Hora do encerramento: 17:30 horas.

Fortaleza, 12 de julho de 2001

Jurandir Picanço Júnior

Presidente do Conselho Diretor

José Bonifacio de Sousa Filho - Conselheiro

Hugo de Brito Machado - Conselheiro

Maria Célia Soares Drummond Funcionando como secretária